



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60  
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## 023 PROJETO DE LEI N° /2008

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 023/2008  
Em 08/04/2008

**SÚMULA:** Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08,  
na forma que específica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu  
Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 572/08, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/ Cargo</u>
10	PSA II / Auxiliar Administrativo

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 09 DE ABRIL DE 2008.**

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR**  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Rejeitado por 5 A 2  
Em 12/06/08

2º Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60 Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro – Fone: (42) 231-1866 – CEP 84.145-000 – Carambeí - Paraná

## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 023/2008

Atualmente o Executivo Municipal conta com 30 vagas para auxiliar administrativo, para atender todas as unidades da administração municipal, salientando que existem vários servidores da administração municipal que estão cedidos para outros órgãos da administração pública.

Salienta-se que as cessões funcionais são imprescindíveis para que se possa dar continuidade aos serviços que são de responsabilidade do Estado para com os cidadãos, dentre os quais destacamos a Segurança Pública, DETRAN, Junta Militar, Agência do Trabalhador, Identificação Civil e Cartório Eleitoral.

Com um aumento relevante na prestação dos serviços para a comunidade e o considerável aumento da população local se faz necessário o aumento de vagas para o cargo de auxiliar administrativo.

A criação de mais dez vagas para esse profissional se faz necessária para não interromper a prestação destes relevantes serviço à comunidade carambeiense.

Pelos motivos acima expostos estamos cientes da aprovação do presente projeto de lei.



OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 23/2008

**Súmula:** Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica”*.

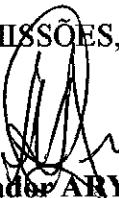
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 23/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que *“com o aumento relevante na prestação dos serviços para a comunidade e o considerável aumento da população local se faz necessário o aumento de vagas para o cargo de auxiliar administrativo”*.

Cumpre destacar o mérito da Proposição em tela, a qual prevê a criação de 10 (dez) cargos de Auxiliar Administrativo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Por essas razões, presentes os pressupostos de relevância, oportunidade e conveniência, manifesta-se, esta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela aprovacão do Projeto de Lei nº 23/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de maio de 2.008.

  
Vereador **ARY HARMS**  
Presidente

  
Vereador **ROQUE DO AMARAL**  
Membro

**Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 23/2008

**Súmula:** Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica.

**Autora:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que *“com o aumento relevante na prestação dos serviços para a comunidade e o considerável aumento da população local se faz necessário o aumento de vagas para o cargo de auxiliar administrativo”*.

Outrossim, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre criação de cargos, empregos e funções da Administração direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração, conforme estabelecer o art. 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

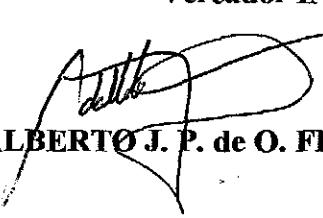
Ademais, cumpre destacar que o art. 56, XXIX, da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Prefeito Municipal, dispor sobre a estruturação e a organização dos serviços municipais observadas as normas legais pertinentes, submetendo à apreciação do Legislativo.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 23/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de maio de 2.008.

  
Vereador INÁCIO PQVAZ FILHO

Presidente

  
Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO  
Membro

  
Vereador ROQUE DO AMARAL  
Membro